



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 003/98

AUTOR VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOBOZA

ASSUNTO REQUERIMENTO
REQUEIRO, atendidas as exigências regimentais, seja oficiado ao
Exm.º Sr. Prefeito do município de Japeri, solicitando-lhe realizar
LICITAÇÃO para linhas de ônibus no município, em especial para aten-
dimento dos bairros ALECRIN, SANTA AMÉLIA e DEEMARE.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 07.04.98

Deferida em _____

Encaminhado em 15.04.98 pelo Ofício N.º 036/98 DA

Respodido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 07/04/1998
 N.º 003 L.º 001 Fis. 011

R E Q U E R I M E N T O

Sr. Presidente:

Requeiro, atendidas as exigências regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Japeri, solicitando-lhe realizar LICITAÇÃO para linhas de ônibus no município, em especial para atendimento dos bairros Alecrim, Santa Amélia e Delamare.

Os bairros citados, bem como outros, recebem um péssimo atendimento da atual permissionária e, em várias ruas deles, de grande ocupação populacional, os coletivos não trafegam, haja vista que obedecem a um percurso estabelecido de há muito, quando o número de moradores era bem menor.

Recentemente começamos - com a colocação de outra empresa - a ter um atendimento mais satisfatório, mas, infelizmente, por força de decisão judicial, a nova empresa não pode mais colocar seus ônibus circulando.

A licitação permite que se estabeleça cláusulas no contrato da vencedora que atendam os usuários, como, por exemplo, horário, gratuidade em passagens, etc. Se não houver cumprimento do contrato são aplicadas as multas estabelecidas contratualmente e que, parece, não ocorre atualmente.

É comum os usuários aguardarem - principalmente aos domingos e feriados - mais de uma hora por um ônibus e, outros, percorrem grandes distâncias até o ponto de coletivos mais próximo.

A licitação é medida que se impõe por força de lei, e nós Vereadores, signatários desse documento, estamos certos de que o Prefeito não se furtará a atendê-lo, pois sabemos que é seu propósito dar cada vez mais melhores condições de vida aos munícipes japerienses.

Câmara Municipal de Japeri, 31 de março de 1998.

Paulo E. Gandades

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
 lido no expediente
 em 07/04/98
 [Signature]

[Signature]